



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Publicado no Diário da Justiça
Número 5126 Página 05
T. R. E., em 27 / 02 / 2004
Edilson Costa Barros

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004

Revoga a Resolução nº 61, de 30 de outubro de 2001.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe conferem o art. 99 da Constituição Federal e o art. 16, XXXIII, da Resolução nº 51, de 20/03/2001 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 61, de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Teresina, 16 de fevereiro de 2004.

Edilson Costa Barros
Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**
Presidente

Jose Gomes Barbosa
Desembargador **JOSE GOMES BARBOSA**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Carlos Augusto Pires Brandão
Doutor **CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO**
Juiz Federal

Alvaro Fernando da Rocha Mota
Doutor **ÁLVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA**
Jurista

(Resolução nº 91/2004)



Doutor **BERNARDO DE SAMPAIO PEREIRA**
Jurista



Doutor **HAROLDO OLIVEIRA REHEM**
Juiz de Direito



Doutor **WELLINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**
Procurador Regional Eleitoral

